



BERGSON GURJÃO FARIAS

FILIAÇÃO: Gessiner Farias e Luiza Gurjão Farias

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 17/5/1947, Fortaleza (CE)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 8/5/1972 ou
2/6/1972 ou 3/6/1972 ou 5/6/1972, Cachimbeiros/
Caianos/Cemitério de Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Bergson cursou o ensino fundamental no Colégio Batista Santos Dumont, em sua terra natal, Fortaleza (CE). Ainda muito jovem, começou a prática esportiva do basquete, o que levou a ser atleta da seleção juvenil desta modalidade. Atuou no movimento estudantil quando cursava Química, na Universidade Federal do Ceará. Em 1967 foi vice-presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE). Foi preso durante o XXX Congresso da UNE, em Ibiúna (SP), em outubro de 1968. Neste mesmo ano foi expulso da universidade, com base no Decreto-Lei nº 477, que impossibilitava a organização estudantil nas instituições de ensino. Ainda em 1968, no Ceará, foi ferido à bala na cabeça quando participava de manifestação estudantil. Em 1º de julho de 1969, foi condenado a dois anos de reclusão pela Justiça Militar. Com isso, passou a atuar na clandestinidade e mudou-se para a região de Caianos no sudeste do Pará, onde ficou conhecido como Jorge. O desaparecimento de Bergson foi denunciado em juízo pelos presos políticos José Genoíno Neto e Dower Moraes Cavalcante, ambos guerrilheiros do Araguaia. Genoíno afirmou que lhe mostraram o corpo do guerrilheiro, com inúmeras perfurações, durante um interrogatório. Dower informou ter sido preso e torturado junto com Bergson e confirmou a versão de Genoíno para a sua morte. Segundo depoimento de Dower – hoje

falecido –, o general Bandeira de Melo lhe disse que Bergson estava enterrado no Cemitério de Xambioá. Seus restos mortais foram localizados em 1996, numa escavação feita na região do Araguaia, sendo, 13 anos depois, confirmada sua identificação. O anúncio oficial sobre a identificação foi feito no dia 7 de julho de 2009 pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 19 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desapareição de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, dentre as quais está Bergson. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o

paradeiro das vítimas. Em 1996, foi realizada uma escavação no Cemitério de Xambioá (TO) e enviado um conjunto de ossadas a Brasília (DF), entre as quais estava a de Bergson. No entanto, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) somente receberam a confirmação da identidade do guerrilheiro em 6 de julho de 2009. Em outubro de 2009, Bergson foi sepultado no Cemitério Parque da Paz, em Fortaleza (CE).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

O *Relatório Arroyo* descreve que, entre maio e meados de junho de 1972, Bergson estava acompanhado dos guerrilheiros Josias, Paulo Mendes Rodrigues, Aurea Eliza Pereira e Arildo Valadão indo buscar fumo com um camponês conhecido como Cearense, quando foram traídos por este. Ângelo Arroyo narra que o grupo foi metralhado por soldados, e Bergson morreu nesse evento.

A publicação *Documentos do SNI: os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia* se refere a informações enviadas pelo Posto de Comando da Força Aérea Brasileira em Xambioá, via rádio, e registradas pelo CISA/DF, acerca do episódio em que morreu Bergson. O documento, de 7 de junho de 1972, informa que a presença dos guerrilheiros foi denunciada por um lavrador, em 5 de junho de 1972, na região de Cachimbeiras, e que, na ação, havia sido morto Bergson, enquanto Aurea e Josias haviam escapado. O relatório também notifica a prisão de Dower Moraes Cavalcanti para interrogatório.

O *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* afirma que o combate teria ocorrido em 8 de maio de 1972 e que o corpo de Bergson teria sido levado a Xambioá e, posteriormente, pendurado em uma árvore, onde passou a ser alvo de chutes desferidos por paraquedistas envolvidos na perseguição à guerrilha.

A morte do militante foi registrada em diversas fontes do poder repressivo, bem como em depoimentos dos sobreviventes José Genoíno Neto e Dower Moraes Cavalcante. Conforme o Relatório da CEMDP, Genoíno sustentou ter visto o corpo de Bergson sem vida e mutilado, enquanto Dower afirmou ter sido torturado junto ao guerrilheiro, que teria sido sepultado no Cemitério de Xambioá, de acordo com o general Bandeira de Melo.

O Relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, afirma que, em junho de 1972, Bergson “foi morto e tido como desaparecido, juntamente com outros presos políticos”.⁴ O Relatório do Ministério do Exército, entregue na mesma ocasião, se refere a uma publicação do jornal *Última Hora* de Brasília, de 11 de outubro de 1985, que traz depoimentos de ex-integrantes do movimento armado afirmando terem reconhecido Bergson morto. Esse documento menciona também a fala da mulher do coveiro de Xambioá ao sobrevivente Dower Cavalcante – publicada no jornal *Gazeta do Povo* em 27 de abril de 1991 – de que Bergson estaria enterrado no cemitério da cidade junto a João Carlos Haas Sobrinho.⁵

Quanto aos demais registros da morte de Bergson, o livro da CEMDP cita também o Relatório da Operação Sucuri, de maio de 1974. Além disso, o *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* alude à carta de instrução 01/72, da Operação Papagaio, assinada por Uriburu Lobo da Cruz, notificando a baixa entre os guerrilheiros – no dia 2 de junho de 1972, na região do Caianos. Já o Relatório do CIE, Ministério do Exército, de 1975, afirma que Bergson morreu em 3 de junho de 1972,⁶ enquanto o Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo general Antonio Bandeira, especifica o dia 2 de junho de 1972, em Caiano.⁷

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Documento do CISA/DF, citado pelo livro *Documentos do SNI: os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*, se refere à região de Cachimbeiras como o local do confronto no qual Bergson teria morrido. Segundo o livro *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, o corpo de Bergson teria sido levado a Xambioá e, conforme relatos de Dower Cavalcante, estaria enterrado no cemitério desta cidade. Já documentação militar assinada por Uriburu Lobo da Cruz e pelo general Antonio Bandeira relatam a morte de Dower na região de Caianos.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES ARAGUAIA – 1ª FASE – OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (MARÇO – SETEMBRO/1972)

Bergson Gurjão Farias foi vítima de desaparecimento durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram como objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”.⁸

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém), Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara) e do Comando Militar do Planalto/11ª Região

Militar (Brasília). A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília) e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo pelo comandante da 3ª Brigada de Infantaria, general Antônio Bandeira.⁹

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)

ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO

E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª. Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comandos Participantes

1ª Zona Aérea: coronel Rodopiano, tenente-coronel Pinho, coronel Assis, capitão Siroteau

IV Divisão Naval: comandante Seibel

Coordenação: tenente-coronel Raul Augusto Borges chefe da 2ª Seção (serviço secreto) da 8ª Região Militar

Apoio: 2ª Seções (serviço secreto) da IV Divisão Naval e da 1ª Zona Aérea

Participação: Centro de Informações de Exército, Centro de Operações de Informação do Comando Militar do Planalto, Centro de Operações de Informações da 3ª Brigada de Infantaria

Comando da Tropa: tenente-coronel de Infantaria Gastão Batista de Carvalho, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria de Selva¹⁰

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Thaumaturgo Sotero Vaz.	Exército.	General de Brigada.	Comandou a ação militar que resultou na morte do guerrilheiro e participou no transporte e ocultação do corpo.	Cachimbeiras ou Caianos.	Arquivo CNV, Entrevista do general Thaumaturgo Sotero Vaz. <i>Jornal do Norte</i> , 7 de maio/1996. Araguaia – Especial Míriam Malina 00092.003259/2014-34.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, 00092.003188/2014-70; ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 .			Registra o episódio em que Bergson Gurjão Farias teria morrido.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.	Relatório das Operações Contra guerrilhas, 30/10/1972.	3ª Brigada de Infantaria no sudeste do Pará.	Registra a morte de Bergson Gurjão Farias em 2/6/1972, em Caiano.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0021_000.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Bergson Gurjão Farias.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0021_0002.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Bergson Gurjão Farias.
Arquivo CNV, Relatórios dos Ministérios Militares entregues ao deputado federal Nilmário Miranda, presidente da Comissão de Representação Externa da Câmara, em 1993: 00092_000830_2012_05, p. 5.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Bergson Gurjão Farias foi morto em junho de 1972.
Arquivo CNV, Relatórios dos Ministérios Militares entregues ao deputado federal Nilmário Miranda, presidente da Comissão de Representação Externa da Câmara, em 1993: 00092_000830_2012_05, p. 49.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993.	Ministério do Exército.	Refere-se a reportagens que trazem testemunhos sobre a morte de Bergson Gurjão Farias e o possível local de sepultura.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Bergson Gurjão Farias morreu em 3/6/1972.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das ações na área de Marabá, maio de 1972.	8ª Região Militar, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que resultou na morte de Bergson Gurjão Farias.
Arquivo CNV, entrevista do general Thaumaturgo, 00092.003259/2014-34.	Guerrilha do Araguaia: Fala o general Thaumaturgo. 20/5/2004.	Usina de Letras, Entrevista do general Thaumaturgo Sotero Vaz, <i>Jornal do Norte</i> , 7 de maio/1996, Araguaia – Especial Míriam Malina.	Entrevista na qual o general Thaumaturgo Sotero Vaz afirma ter transportado, de helicóptero, o corpo de Bergson Gurjão Farias, após este ter sido morto em ação militar realizada sob seu comando.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES¹¹

Diante das investigações realizadas, conclui-se que as circunstâncias da morte de Bergson Gurjão Farias carecem de uma versão oficial do Estado brasileiro, que nunca se pronunciou no sentido de esclarecer os eventos que resultaram em sua morte. Conforme o exposto no parágrafo nº 128 da sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros:

O Tribunal reitera que a obrigação de investigar violações de direitos humanos encontra-se dentro das medidas positivas que os Estados devem adotar para garantir os direitos reconhecidos na Convenção. O dever de investigar é uma obrigação de meios e não de resultado, que deve ser assumida pelo Estado como um dever jurídico próprio e não como uma simples formalidade, condenada de antemão a ser infrutífera, ou como mera gestão de interesses particulares, que dependa da iniciativa processual das vítimas, de seus familiares ou da contribuição privada de elementos probatórios. À luz desse dever, uma vez que as autoridades estatais tenham conhecimento do fato, devem iniciar, *ex officio* e sem demora, uma investigação séria, imparcial e efetiva. Essa investigação deve ser realizada por todos os meios legais disponíveis e deve estar orientada à determinação da verdade.

Sendo assim, recomenda-se a continuidade das investigação sobre as circunstâncias do caso e identificação e responsabilização dos agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 205-206; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, 2009, p. 343.

2 – Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009; Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C no 219.

3 – Arquivo CNV, 00092.003188/2014-70; ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: relatório sobre as guerrilhas no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/porta/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, pp. 44-50; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. Cit., pp. 205-206; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Op. Cit., p. 343; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de

1993: 00092_000830_2012_05, pp. 5, 49; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.

4 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 5.

5 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 49.

6 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

7 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.

8 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d, p. 3.

9 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.

10 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0048_d, p. 3.

11 – Corte Interamericana de Direitos Humanos. Op. Cit., p. 38, p. 41.